



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **PROJETO DE LEI N.º 1.926-B, DE 2015** **(Do Sr. Orlando Silva)**

Inscrive no Livro dos Heróis da Pátria o nome de Luís Gonzaga Pinto da Gama - LUIZ GAMA - no Livro dos Heróis da Pátria; tendo parecer: da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. JEAN WYLLYS); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emenda (relator: DEP. RUBENS PEREIRA JÚNIOR).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

### **SUMÁRIO**

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer do relator
- Emenda oferecida pelo relator
- Parecer da Comissão
- Emenda adotada pela Comissão

## O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Inscreva-se o nome de Luís Gonzaga Pinto da Gama – LUIZ GAMA - no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Conhecido como “advogado dos pobres, libertador dos negros”, “maior abolicionista do Brasil”, “o amigo de todos”, bastaria tão somente a leitura da homenagem a ele rendida por Raul Pompéia para entender toda a sua magnitude:

*" (...) não sei que grandeza admirava naquele advogado, a receber constantemente em casa um mundo de gente faminta de liberdade, uns escravos humildes, esfarrapados, implorando libertação, como quem pede esmola; outros mostrando as mãos inflamadas e sangrentas das pancadas que lhes dera um bárbaro senhor; outros... inúmeros. E Luís Gama os recebia a todos com a sua aspereza afável e atraente; e a todos satisfazia, praticando as mas angélicas ações, por entre uma saraivada de grossas pilhérias de velho sargento. Toda essa clientela miserável saía satisfeita, levando este uma consolação, aquele uma promessa, outro a liberdade, alguns um conselho fortificante. E Luís Gama fazia tudo: libertava, consolava, dava conselhos, demandava, sacrificava-se, lutava, exauria-se no próprio ardor, como uma candeia iluminando à custa da própria vida as trevas do desespero daquele povo de infelizes, sem auferir uma sobra de lucro...E, por essa filosofia, empenhava-se de corpo e alma, fazia-se matar pelo bom...Pobre, muito pobre, deixava para os outros tudo o que lhe vinha das mãos de algum cliente mais abastado."*

Luiz Gonzaga Pinto da Gama nasceu no dia 21 de junho de 1830<sup>1</sup>, no estado da Bahia. Era filho de um fidalgo português e de Luiza Mahin, negra livre que participou de diversas insurreições de escravos.

Em 1840 foi vendido como escravo pelo pai para pagar uma dívida de jogo. Transportado para o Rio de Janeiro, foi comprado pelo alferes Antônio Pereira Cardoso e passou por diversas cidades de São Paulo até ser levado ao município de Lorena.

Em 1847, quando tinha dezessete anos, Luiz Gama foi alfabetizado pelo estudante Antônio Rodrigues de Araújo, que havia se hospedado na fazenda de Antônio Pereira Cardoso. Aos dezoito anos fugiu para São Paulo.

Em 1848 alistou-se na Força Pública da Província ou Corpo de Força da Linha de São Paulo, entidade na qual se graduou cabo e permaneceu até o ano de 1854 quando deu baixa por um incidente que ele classificou como “suposta insubordinação”, já que apenas se limitara a responder insulto de um oficial.

Em 1850 casou-se e tentou freqüentar o Curso de Direito do Largo do São Francisco – hoje denominada Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Por ser negro, enfrentou a hostilidade de professores e alunos, mas persistiu como ouvinte das aulas. Não concluiu o curso, mas o conhecimento adquirido permitiu que atuasse na defesa jurídica de negros escravos.

---

<sup>1</sup> Texto biográfico disponível no sítio eletrônico do Instituto Luiz Gama: <<http://institutoluizgama.org.br>>.

Na década de 1860 destacou-se como jornalista e colaborador de diversos periódicos progressistas. Projetou-se na literatura em função de seus poemas, nos quais satirizava a aristocracia e os poderosos de seu tempo. Hoje, é reconhecido como um dos grandes representantes da segunda geração do romantismo brasileiro, mas na época enfrentou a oposição dos acadêmicos conservadores.

Luiz Gama foi um dos maiores líderes abolicionistas do Brasil. Sempre esteve engajado nos movimentos contra a escravidão e a favor da liberdade dos negros. Em 1869, fundou com Rui Barbosa o Jornal Radical Paulistano. Em 1880 foi líder da Mocidade Abolicionista e Republicana. Devido a sua luta a favor da libertação dos escravos era hostilizado pelo Partido Conservador e chegou a ser demitido do cargo de amanuense por motivos políticos.

Nos Tribunais, usando de sua oratória impecável e seus conhecimentos jurídicos, conseguiu libertar mais de 500 escravos, algumas estimativas falam em 1000 escravos. As causas eram diversas, muitas envolviam negros que podiam pagar cartas de alforria, mas eram impedidos pelos seus senhores de serem libertos, ou que haviam entrado no território nacional após a proibição do tráfico negreiro em 1850. Luiz Gama também ganhou notoriedade por defender que ao matar seu senhor, o escravo agia em legítima defesa.

Faleceu em 24 de agosto de 1882 e foi sepultado no Cemitério da Consolação, na presença de 3.000 pessoas numa São Paulo de 40.000 habitantes.

Em 2007, a Faculdade de Direito da USP, a Associação dos Antigos Alunos da Faculdade de Direito da USP, a Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo e a Secretaria Estadual da Justiça e Defesa da Cidadania de São Paulo finalmente desagravaram o advogado Luiz Gama, em sessão solene, seguida da colocação de pintura a óleo, com seu retrato, na Sala Visconde de São Leopoldo, espaço nobre reservado a solenidades e festejos das Tradicionais arcadas.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 2015.

**Deputado ORLANDO SILVA**

## **COMISSÃO DE CULTURA**

### **I – RELATÓRIO**

O projeto de lei em epígrafe, cujo autor é o nobre Deputado Orlando Silva, objetiva inscrever o nome de Luís Gonzaga Pinto da Gama – LUIZ GAMA - no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

O proponente faz uma bela apresentação do ilustre cidadão brasileiro que pretende agraciar com o título de HERÓI, citando, primeiramente, trechos de homenagem a ele prestada por seu contemporâneo Raul Pompeia, que assim escreve:

" (...) *não sei que grandeza admirava naquele advogado, a*

*receber constantemente em casa um mundo de gente faminta de liberdade, uns escravos humildes, esfarrapados, implorando libertação, como quem pede esmola; outros mostrando as mãos inflamadas e sangrentas das pancadas que lhes dera um bárbaro senhor; outros... inúmeros. E Luís Gama os recebia a todos com a sua aspereza afável e atraente; e a todos satisfazia, praticando as mas angélicas ações, por entre uma saraivada de grossas pilhérias de velho sargento. Toda essa clientela miserável saía satisfeita, levando este uma consolação, aquele uma promessa, outro a liberdade, alguns um conselho fortificante. E Luís Gama fazia tudo: libertava, consolava, dava conselhos, demandava, sacrificava-se, lutava, exauria-se no próprio ardor, como uma candeia iluminando à custa da própria vida as trevas do desespero daquele povo de infelizes, sem auferir uma sobra de lucro...E, por essa filosofia, empenhava-se de corpo e alma, fazia-se matar pelo bom...Pobre, muito pobre, deixava para os outros tudo o que lhe vinha das mãos de algum cliente mais abastado."*

Em seguida, o autor menciona passagens significativas da biografia do homenageado, nascido na cidade de Salvador, Bahia, no dia 21 de junho de 1830, de pai fidalgo português de nome desconhecido e Luiza Mahin, africana vinda como escrava para o Brasil, e depois liberta, que se destacou por participação na Revolta dos Malês, importante rebelião ocorrida na capital baiana em 1835. O menino Luís Gonzaga Pinto da Gama foi em 1840 vendido como escravo pelo pai em pagamento a dívida de jogo e, no Rio de Janeiro, foi comprado pelo alferes Antônio Pereira Cardoso. Aos 17 anos foi alfabetizado por um estudante que se hospedara na fazenda do alferes e aos 18 anos, fugiu para a cidade de São Paulo, alistando-se na milícia, onde permaneceu por seis anos até sua baixa forçada por acusação de insubordinação. Casou-se aos 20 anos e não conseguindo se matricular no Curso de Direito do Largo do São Francisco (hoje Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo), por ser negro, persistiu como ouvinte das aulas e com o conhecimento adquirido atuou como advogado de centenas de escravos negros. Na década de 1860 destacou-se como jornalista e colaborador de periódicos e na literatura destacou-se como poeta satírico, sendo hoje reconhecido como um dos representantes da segunda geração do romantismo brasileiro.

O ilustre Deputado Orlando Silva cita ainda os seguintes trechos de texto extraído do Portal da Fundação Luiz Gama:

*"Luiz Gama foi um dos maiores líderes abolicionistas do Brasil. Sempre esteve engajado nos movimentos contra a escravidão e a favor da liberdade dos negros. Em 1869, fundou com Rui Barbosa o Jornal Radical Paulistano. Em 1880 foi líder da Mocidade Abolicionista e Republicana. Devido a sua luta a favor da*

*libertação dos escravos era hostilizado pelo Partido Conservador e chegou a ser demitido do cargo de amanuense por motivos políticos. Nos Tribunais, usando de sua oratória impecável e seus conhecimentos jurídicos, conseguiu libertar mais de 500 escravos, algumas estimativas falam em 1000 escravos. As causas eram diversas, muitas envolviam negros que podiam pagar cartas de alforria, mas eram impedidos pelos seus senhores de serem libertos, ou que haviam entrado no território nacional após a proibição do tráfico negreiro em 1850. Luiz Gama também ganhou notoriedade por defender que ao matar seu senhor, o escravo agia em legítima defesa.*

*Faleceu em 24 de agosto de 1882 e foi sepultado no Cemitério da Consolação, na presença de 3.000 pessoas numa São Paulo de 40.000 habitantes. Em 2007, a Faculdade de Direito da USP, a Associação dos Antigos Alunos da Faculdade de Direito da USP, a Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo e a Secretaria Estadual da Justiça e Defesa da Cidadania de São Paulo finalmente desagravaram o advogado Luiz Gama, em sessão solene, seguida da colocação de pintura a óleo, com seu retrato, na Sala Visconde de São Leopoldo, espaço nobre reservado a solenidades e festejos das tradicionais arcadas”*

O projeto de lei foi apresentado na Câmara por seu nobre autor em 16/06/2015, e em 23/06/2015 a Mesa Diretora o remeteu, para análise e parecer, às Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania (Arts. 54 e 24 do RICD) A proposição se sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões e tramita ordinariamente.

Na Comissão de Cultura, onde deu entrada em 26/06/2015, o projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

É o Relatório.

## **II - VOTO DO RELATOR**

A matéria de que trata este projeto é regida pela lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, que “*dispõe sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria*. Ela estabelece, em seu art. 1º, que “*O Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, destina-se ao registro perpétuo do nome dos brasileiros ou de grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo.*”

Prevê que tal distinção “*será prestada mediante a edição de Lei, decorridos 50 (cinquenta) anos da morte ou da presunção de morte do*

*homenageado” e que fica excetuada da observância de tal prazo “a homenagem aos brasileiros mortos ou presumidamente mortos em campo de batalha.” Por fim, aduz que “O registro levará em consideração o transcurso de data representativa de feito memorável da vida do laureado.”*

É, portanto, com grande gosto e senso de responsabilidade que assumo a relatoria deste projeto de lei, da lavra do ilustre colega Deputado Orlando Silva, que visa a prestar justa homenagem à figura tão importante quanto injustamente desconhecida, em certos meios de nosso país. Refiro-me ao eminente advogado, jornalista, poeta, escritor e político baiano Luís Gonzaga Pinto da Gama, mais conhecido como LUIZ GAMA, cujo nome o autor desta proposição pretende inscrever no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

Falemos mais um pouco sobre o homenageado: advogado, jornalista, poeta e escritor, notável por suas atitudes pela abolição da escravatura e pelos direitos dos escravos negros. Luiz Gama foi batizado aos oito anos de idade e com dez anos, foi vendido ilegalmente por seu próprio pai como escravo (1840). Transportado como escravo no navio *Saraiva* até o Rio de Janeiro, no mesmo ano foi revendido ao alferes Antônio Pereira Cardoso, em um lote de mais de cem escravos e levado para Província de São Paulo, pelo Porto de Santos, de lá seguindo a pé até a cidade de Campinas. Voltando a São Paulo para trabalhar na lida doméstica, como acontecia frequentemente com muitos escravos, aprendeu os ofícios de lavar, passar e engomar, e também os de copeiro e sapateiro.

E, como mostrou o ilustre autor da proposta, Luiz Gama aprendeu também a ler e a escrever com o estudante Antônio Rodrigues de Araújo, hóspede na fazenda do alferes Antônio Pereira Cardoso.

Aos dezoito anos Luiz Gama fugiu do cativeiro para São Paulo (1848), alistou-se na Força Pública da Província ou Corpo de Força da Linha de São Paulo, na qual se graduou como cabo e lá permaneceu até 1854, quando teve baixa compulsória, acusado de insubordinação.

Casou-se em 1850 e teve frustrada sua tentativa de matricular-se no Curso de Direito do Largo do São Francisco (hoje a Faculdade de Direito da USP - Universidade de São Paulo), por ser negro e enfrentando a hostilidade de professores e alunos, persistiu como ouvinte das aulas. Não concluiu o curso, mas conseguiu uma carta de advogado provisionado e com o conhecimento adquirido, defendeu e libertou na Justiça mais de 500 negros escravos. Na década seguinte tornou-se jornalista de renome, colaborador de periódicos progressistas e ligado aos



círculos do Partido Liberal. Com o desenhista Ângelo Agostini, lançou o *Diabo Coxo* (1864) no *Cabrião*, marco paulista na imprensa humorística ilustrada. Foi redator de várias pequenas e efêmeras publicações, como *O Cabrião*, *O Coaraci* e *O Polichinelo*, até se tornar um polemista, em defesa da abolição e da república, nas colunas do *Radical Paulistano*. Participou da criação do Club Radical e, mais tarde, da criação do Partido Republicano Paulista, ao qual se manteve ligado até à sua morte. Projetou-se na literatura em função de seus poemas, nos quais satirizava a aristocracia e os poderosos de seu tempo (em 1859 publicou o livro de poemas satíricos, intitulado *Primeiras trovas burlescas de Getulino*).

Luiz Gama faleceu em 24 de agosto de 1882 e foi sepultado no Cemitério da Consolação, na presença de 3 mil pessoas numa São Paulo de 40 mil habitantes, de acordo com os registros da época. Este cortejo teve, desde a Rua do Brás (a atual Rangel Pestana), onde Luís Gama tinha sua modesta morada, até o Cemitério da Consolação, um acompanhamento que incluía de negros humildes até um membro destacado da mais rica família do período, a família Martinico Prado. Relatos de contemporâneos, como o escritor Raul Pompeia, dão conta de que o cortejo fúnebre de Luiz Gama parou a cidade, com o caixão sendo passado de mão em mão pelas ruas onde milhares de pessoas queriam homenagear o advogado morto.

No início do século XX, o “advogado dos escravos” foi escolhido para ser um dos quarenta patronos da Academia Paulista de Letras. Rui Barbosa por toda a sua vida louvou o companheiro de lutas, inclusive em discursos que proferiu como presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros, cargo para o qual foi eleito em 1914. Se a memória de Luiz Gama ficou como que esquecida por décadas, nos últimos anos sua brilhante trajetória tem sido cada vez mais lembrada, a exemplo do professor, jurista e escritor Fábio Konder Comparato, que em artigos publicados na imprensa, tem ajudado a divulgar o legado do líder abolicionista. Também a Faculdade de Direito da USP em 2007, com apoio da Associação dos Antigos Alunos, da maçonaria e da Secretaria de Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, em desagravo histórico, entronizou um retrato a óleo de Luiz Gama em um espaço nobre das Arcadas - a Sala Visconde de São Leopoldo - voltada a celebrações festivas e solenes. Em agosto de 2009, o Instituto dos Advogados Brasileiros, primeira entidade a congrega profissionais do Direito no País, fundada em 1843, instituiu a Medalha Luiz Gama. Estudos acadêmicos e ensaios sobre Gama têm sido publicados em livro ou em revistas, nos últimos anos. E em pesquisa inédita, no Tribunal de Justiça de São Paulo, Câmara publica mais de uma dezena de Habeas Corpus da lavra de Gama em favor da libertação de

negros escravos, além de rica documentação sobre o personagem.<sup>2</sup>

Com base no relato acima, que nos revela o mérito não apenas cultural como social e político de uma vida que honra a história do Brasil, manifesto-me **pela aprovação** do Projeto de Lei nº 1.926/2015 e solicito, por fim, o indispensável apoio de meus Pares.

Sala da Comissão, em 11 de setembro de 2015.

Deputado JEAN WYLLYS  
Relator

### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 1.926/2015, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Jean Wyllys.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Félix Mendonça Júnior - Presidente, Marcelo Matos e Moses Rodrigues - Vice-Presidentes, Cabuçu Borges, Celso Jacob, Jean Wyllys, Rubens Otoni, Sérgio Reis, Tadeu Alencar, Tiririca, Waldenor Pereira, Arnaldo Jordy, Clarissa Garotinho, Diego Garcia, João Marcelo Souza, Jose Stédile e Lincoln Portela.

Sala da Comissão, em 16 de setembro de 2015.

Deputado FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR  
Presidente

---

1. Para a elaboração deste Parecer, foram consultados e citados trechos das seguintes fontes:

1. Quem foi Luiz Gama? Instituto Luiz Gama. Acesso em no Portal eletrônico do Instituto Luiz Gama - acessível em [http://instituto Luizgama.org.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=section&layout=blog&id=6&Itemid=41](http://instituto Luizgama.org.br/portal/index.php?option=com_content&view=section&layout=blog&id=6&Itemid=41)

2. Biografia resumida. Acesso em <http://www.dec.ufcg.edu.br/biografias/LuisGPGa.html>

3. Justiça na história - Luiz Gama, o liberto que virou advogado dos escravos. Cássio Schubsky.

**Revista Consultor Jurídico**, 20 de abril de 2010.



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

### I- RELATÓRIO

Como indica a ementa, o projeto de lei sob exame visa a inscrever o nome de Luís Gonzaga Pinto da Gama no Livro dos Heróis da Pátria.

Cabe, agora, a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição, nos termos regimentais.

Ademais a matéria é de competência conclusiva das comissões (RICD, art. 24, II). Foi distribuída, inicialmente, à Comissão de Educação e Cultura, que, no mérito, a aprovou, unanimemente e sem emendas, nos termos do parecer do relator, Deputado JEAN WYLLYS.

Esgotado o prazo regimental neste Órgão Técnico, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

### II- VOTO DO RELATOR

A matéria insere-se na competência da União, cabendo ao Congresso Nacional sobre ela manifestar-se mediante lei. Inexiste reserva de iniciativa.

Nada há, no texto da posição, que acarrete crítica negativa no que toca à constitucionalidade formal ou material.

Quanto à juridicidade, o projeto de lei sob análise atende ao previsto na Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007. Nada há, pois, que impeça sua aprovação e entrada em vigor no ordenamento jurídico pátrio.

A técnica legislativa impõe reparo na ementa da proposição, onde se cometeu um equívoco. Daí por que ofereço a emenda anexa.

Opino, portanto, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 1.926, de 2015, com a emenda em anexo.

Sala da Comissão, em 17 de novembro de 2015.

Deputado RUBENS PEREIRA JÚNIOR  
Relator

## **EMENDA DO RELATOR**

Dê-se à ementa do projeto a seguinte redação:

*“Inscreve no Livro dos Heróis da Pátria o nome de Luís Gonzaga Pinto da Gama – Luiz Gama”.*

Sala da Comissão, em 17 de novembro de 2015.

Deputado RUBENS PEREIRA JÚNIOR  
Relator

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emenda, do Projeto de Lei nº 1.926/2015, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Rubens Pereira Júnior.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Arthur Lira - Presidente, Osmar Serraglio e Veneziano Vital do Rêgo - Vice-Presidentes, Alceu Moreira, André Fufuca, Antonio Bulhões, Arnaldo Faria de Sá, Arthur Oliveira Maia, Bacelar, Bruno Covas, Capitão Augusto, Chico Alencar, Covatti Filho, Cristiane Brasil, Danilo Forte, Delegado Éder Mauro, Esperidião Amin, Fausto Pinato, Giovani Cherini, Hiran Gonçalves, José Carlos Aleluia, José Fogaça, Júlio Delgado, Juscelino Filho, Luiz Couto, Luiz Sérgio, Marcelo Aro, Marco Tebaldi, Maria do Rosário, Padre João, Paes Landim, Pastor Eurico, Paulo Magalhães, Paulo Maluf, Paulo Teixeira, Ronaldo Fonseca, Rubens Pereira Júnior, Sergio Souza, Wadih Damous, Carlos Marun, Delegado Waldir, Efraim Filho, Félix Mendonça Júnior, Gonzaga Patriota, Gorete Pereira, Jerônimo Goergen, Jhc, Laudivio Carvalho, Lincoln Portela, Mauro Lopes, Max Filho, Odeldo

Leão, Professor Victório Galli, Reginaldo Lopes, Ricardo Tripoli, Rubens Otoni, Sandro Alex, Silas Câmara, Valtenir Pereira e Wellington Roberto.

Sala da Comissão, em 24 de novembro de 2015.

Deputado ARTHUR LIRA  
Presidente

**EMENDA ADOTADA PELA CCJC**  
**PROJETO DE LEI Nº 1.926, DE 2015.**

Inscreve no Livro dos Heróis da Pátria o nome de Luís Gonzaga Pinto da Gama – LUIZ GAMA – no Livro dos Heróis da Pátria.

Dê-se à ementa do projeto a seguinte redação:

*“Inscreve no Livro dos Heróis da Pátria o nome de Luís Gonzaga Pinto da Gama – Luiz Gama”.*

Sala da Comissão, em 24 de novembro de 2015.

Deputado ARTHUR LIRA  
Presidente

**FIM DO DOCUMENTO**